



TELECOMUNICAÇÕES BRASILEIRAS S.A.

Vinculada ao Ministério das Comunicações.

CNPJ nº 00.336.701/0001-04 – NIRE nº 53300002231

COMITÊ DE PESSOAS, ELEGIBILIDADE, SUCESSÃO E REMUNERAÇÃO

ATA DA 133ª REUNIÃO COMITÊ DE PESSOAS, ELEGIBILIDADE, SUCESSÃO E REMUNERAÇÃO - CPESR

Aos 21 (vinte e um) dias do mês de janeiro de 2024 (dois mil e vinte e quatro), às 9h30, na sala de videoconferência por intermédio da ferramenta *Microsoft Teams*, reuniram-se virtualmente e ordinariamente, os membros do Comitê de Pessoas, Elegibilidade, Sucessão e Remuneração (CPESR) da Telecomunicações Brasileiras S.A. – Telebras, Mesa: senhor Lauro Arcângelo Zanol, presidente, senhor Gil Pinto Loja Neto, membro; e o senhor Jerônimo José Cabral Guedes, membro. Secretária: Mariza Soares Neves. Convocação: na forma do artigo 8º, Capítulo IV do Regimento Interno do Comitê (CPESR). **[1] Proposta de Atualização da Diretriz nº 243 – Suporte à Transferência de Pessoas para à Telebras:** Considerando que a Gerência de Gestão de Pessoas (GGP) informa, por meio do Memorando TLB-MEM-2024/00018, intenção de atualizar o item 5.2 da Diretriz 243, que fixa o limite de ressarcimento do auxílio-moradia em R\$1.800,00 (um mil e oitocentos reais), valor divergente do aprovado na 51ª Assembleia Geral Ordinária da Telebras, realizada em 20 de março de 2023. O Gerente de Integridade, Riscos, Controles Internos e Conformidade (GIRC), senhor Leandro Neves, o Coordenador da GIRC, senhor Diego Costa, e o Gerente de Gestão de Pessoas (GGP), senhor Frederico Mamede, apresentaram proposta de alteração da Diretriz nº 243 – Suporte de Transferências de Pessoas à Telebras. Trata-se de alteração que tem como objetivo alterar o limite de ressarcimento do auxílio-moradia. Relatam o histórico a saber: Em abril de 2023 a Assembleia Geral da Companhia aprovou novo montante de verba para auxílio-moradia. A norma anterior, aprovada em 2015, estabelecia um teto inferior, no valor de R\$1.800. Em 2023, a Assembleia Geral aprovou aumento, todavia, o aumento não foi aplicado em função de restrições na LDO. O reajuste foi autorizado pela Lei nº 14.791/2023 (LDO), que estabelece nestas palavras: *“Art. 18. Não poderão ser destinados recursos para atender a despesas com: X - concessão, ainda que indireta, de qualquer benefício, vantagem ou parcela de natureza indenizatória a agentes públicos com a finalidade de atender despesas relacionadas a moradia, hospedagem, transporte, bens e serviços de uso residencial ou de interesse pessoal, ou similares, sob a forma de auxílio, ajuda de custo ou qualquer outra denominação; [...] § 9º As vedações quanto à concessão ou ao reajuste de auxílio-moradia referidas nos incisos X e XIII do caput e no § 8º não se aplicam aos dirigentes estatutários das empresas estatais federais dependentes, desde que aprovado em Assembleia-Geral.”* Diante do exposto, este Comitê de Pessoas emite parecer favorável para dar continuidade ao processo de atualização Diretriz D-243 em função das disposições do Estatuto Social da Telebras (XXXVII, XXXVI do art. 56 do Estatuto Social da Telebras).




TELECOMUNICAÇÕES BRASILEIRAS S.A.

Vinculada ao Ministério das Comunicações.

CNPJ nº 00.336.701/0001-04 – NIRE nº 53300002231


COMITÊ DE PESSOAS, ELEGIBILIDADE, SUCESSÃO E REMUNERAÇÃO

[1.1] Solicitação: Este Comitê solicita a tabela DE/PARA, e fazer a memória de cálculo desde 1999. Nada mais havendo a tratar, o senhor Presidente deu por encerrada a reunião. Esta ata vai assinada pelos membros presentes e pela Secretária. Brasília-DF, 21 de janeiro de 2024.

Documento assinado digitalmente
 **LAURO ARCANGELO ZANOL**
Data: 12/06/2024 09:20:02-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>


Lauro Arcangelo Zanol

Presidente do Comitê de Pessoas, Elegibilidade, Sucessão e Remuneração (CPESR)

Documento assinado digitalmente
 **GIL PINTO LOJA NETO**
Data: 14/06/2024 17:24:15-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>


Gil Pinto Loja Neto

Membro do Comitê de Pessoas, Elegibilidade, Sucessão e Remuneração (CPESR)

Documento assinado digitalmente
 **JERONIMO JOSE CABRAL GUEDES**
Data: 19/06/2024 17:55:50-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Jerônimo José Cabral Guedes

Membro do Comitê de Pessoas, Elegibilidade, Sucessão e Remuneração (CPESR)

Documento assinado digitalmente
 **MARIZA SOARES NEVES**
Data: 17/06/2024 11:00:08-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Mariza Soares Neves

Secretária do Comitê de Pessoas, Elegibilidade, Sucessão e Remuneração (CPESR)